



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO SUL**

LEI Nº 4.039, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.

Autoriza ao Poder Executivo a realizar a abertura de Crédito adicional especial, no valor total de R\$30.000,00 (trinta mil reais), no orçamento vigente.

O Excelentíssimo Senhor **Vilmar Oliveira**, Prefeito de Rosário do Sul/RS, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art.1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Rosário do Sul a realizar a abertura de crédito especial, na Lei Orçamentária Anual, no que se refere o órgão 10.01- Secretaria Municipal de Saúde – Aplicação de Recursos de Fonte Municipal, para inclusão de rubrica orçamentária na ação de governo nº 2.061 – Manutenção das atividades da Secretaria de Saúde, no valor de R\$30.000,00 (trinta mil reais), no orçamento corrente.

Art. 2º. A abertura do crédito adicional especial aberto no artigo 1º será proveniente da seguinte redução orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

10 301 0107 2.061 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE
3.1.90.04.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.. R\$ 30.000,00

RECURSO : 0040 – ASPS

TOTAL DA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL: R\$ 30.000,00

10 301 0107 2.061 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE
3.1.90.11.00.00 VENC E VANTAGENS FIXAS (250) R\$ 30.000,00

RECURSO : 0040 – ASPS

TOTAL DA REDUÇÃO: R\$ 30.000,00

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE ROSÁRIO DO SUL, em 01 de outubro de 2021.

Registre-se e Publique-se.

**Vilmar Oliveira,
Prefeito Municipal.**

**Claudiney do Couto Guimarães
Secretário Municipal de Administração e
Recursos Humanos.**